



## LEI N° 6.567, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

*Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências. - RUA ADEILTON LOURENÇO DA SILVA.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de **RUA ADEILTON LOURENÇO DA SILVA**, antiga Rua Projetada, a qual tem início entre o lote 08 da quadra J e o lote 01 da quadra K e termina entre o lote 5 da quadra J e o lote 04 da quadra K, constante no loteamento JARDIM VISTA ALEGRE (Planta 77), localizada no Bairro **AGAMENON MAGALHÃES**, nesta cidade de Caruaru-PE.

**Art. 2º** Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afiação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 29 de dezembro de 2020.

Vereador **LULA TÔRRES**  
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DA VEREADORA ZEZÉ PARTEIRA